



2974

13.643

PROJETO DE LEI N. 13.643/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

**Inclui a Festa Literária de Maringá – FLIM no
calendário oficial do Município.**

Art. 1.º Fica incluída no calendário oficial do Município a Festa Literária de Maringá – FLIM, realizada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2.º Para a realização da FLIM, a Secretaria Municipal de Cultura fica autorizada a estabelecer parcerias com a iniciativa privada, nos termos da legislação, visando à promoção do livro, da literatura e da leitura, bem como de quaisquer eventos que contribuam para o desenvolvimento da cultura no Município de Maringá.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua ampla e efetiva aplicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento a partir do ano de 2016, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de outubro de 2015.



FLÁVIO VICENTE
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA

A presente proposição de projeto de lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do município de Maringá, a FLIM – Feira Literária de Maringá, conhecido evento que teve sua primeira edição em 2014, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de popularizar o livro, aproximar escritores de leitores e incentivar a leitura do maringaense.

O habito da leitura é um dos maiores desafios que precisamos enfrentar, tanto na cidade, quanto no estado e no país. Com o fácil acesso a tecnologia perdeu-se a cultura da leitura, visto a própria praticidade de obter as informações resumidas em vias online. Porém, a falta de leitura não permite que as pessoas estimulem a criatividade e a imaginação, limitando assim, seu nível de argumentação e vocabulário.

Na FLIM espaços públicos recebem atividades para todas as faixas etárias com sessões de autógrafos, debates, mesas-redondas, seminários, encontro com autores, além de oficinas, leituras, contações de histórias e programações artísticas.

Sendo assim, consideramos de grande importância que esta Casa, consciente da necessidade de incentivo à prática da leitura e da ampliação do acesso público aos livros, jornais, revistas, etc. em nossa cidade, dê um exemplo ao País e se posiciona pela aprovação deste projeto de lei.

FLÁVIO VICENTE

Vereador